



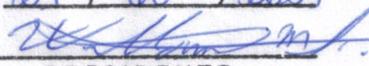
Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

^{1.002}
PROJETO DE LEI DE 17 DE JUNHO DE 2021.

L1002
APROVADO UNANIMEMENTE

EM 21 / 06 / 2021


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05- SERVIÇOS DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.011- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.05.800 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 180.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento), através de Emenda Parlamentar Individual nº 41180002/2020 de autoria do Deputado Federal Marco Bertaiolli - PSD, através do FNS - Fundo Nacional de Saúde no valor R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) - Processo nº 25000.086287/2021-11.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de junho de 2021.



Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal